



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.374/87

de 20 de outubro de 1987

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, Operação de Crédito com outorga de Garantia, e / dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operação de / Crédito até o valor máximo de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oito- / centos mil cruzados), por prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses, / nela incluída a carência de até 06 (seis) meses, contados da data de as- / sinatura do contrato, através da alocação de recursos da subconta FUNDEC, / FUNDEURB.

§ 1º - Sobre o valor dos recursos contratados incidirão juros compensató- / rios de até 9% a.a. (nove por cento ao ano), calculados sobre o saldo de / valor e reajuste monetário correspondente a 90% (noventa por cento) dos / índices de variação das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN.

§ 2º - Sobre o montante de cada uma das liberações será cobrada uma taxa / de administração no valor de 1% (um por cento).

§ 3º - O principal da dívida e os encargos financeiros serão pagos duran- / te o período de amortização em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, / sendo que, durante o período de carência, o Município pagará os juros co- / forme § 1º deste artigo a contar da data de contratação.

Art. 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito a / que se refere o art. 1º serão aplicados na aquisição de uma Motoniveladora / na HVB-140 e um Trator de Esteiras FIAT-ALLIS, cuja compra fica o Execu- / tivo autorizado a realizar inclusive com participação dos recursos própr- /

Parágrafo único: Ficam aprovados os planos e orçamentos das compras ante- / descritas e que se acham orçadas em Cr\$ 6.727.172,00 (seis milhões, set

(Continua...)

4 X 1 A 701

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.374/87

de 20 de outubro de 1987. (Continuação...)

centos e vinte sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados).

Art. 3º - Em garantia do financiamento o Município cede rá ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, parcelas das / quotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadori- as - ICM e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, os quais fi- carão vinculados à operação de crédito em montante necessário e sufici- ente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos / acessórios da dívida.

Art. 4º - Anualmente, a partir da proposta orçamentária de 1988 o Orçamento anual consignará verbas próprias para a amortiza- ção das prestações do principal e pagamento dos acessórios da dívida.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir/ créditos especiais, se necessários, destinados a fazer face a pagamen- tos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada e/ que se vençam neste exercício, bem como para assegurar a participação/ de recursos próprios no financiamento das inversões necessárias para / a implantação do projeto referido no art. 2º, e ainda, abrir crédito / especial no valor total em caso de inexistência de dotações orçamentá- rias próprias, para assegurar a realização do programa autorizado nes- ta Lei.

Art. 6º - Fica o Banco de Desenvolvimento de Minas Ge- rais-BDMG, na condição de mandatário, autorizado a receber nas fontes/ pagadoras competentes, os recursos vinculados na forma do art. 3º desta Lei, podendo utilizar estes recursos no pagamento de que foi devido / por força do contrato a que se refere o art. 1º.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra/ esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de outubro de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -